

# Atividades de Animação e de Apoio à Família



**Patronato Nossa Senhora da Conceição**

**Ano letivo 2023/2024**

## Índice

1.Introdução -----	3
2. Objetivos -----	5
2.1. Objetivos Gerais -----	5
2.2. Objetivos Específicos -----	6
3. Competências / funções do pessoal auxiliar animadoras) -----	7
4. Rotinas -----	9
5. Supervisão pedagógica -----	10
5.1. Monotorização -----	11
6. Conclusão -----	12

## 1. Introdução

O projeto que se apresenta é alusivo às Atividades de Animação e Apoio à Família para o ano letivo 2023/2024. Corresponde ao prolongamento de horários das crianças que frequentam a nossa Instituição, na valência do pré-escolar.

Este projeto surge com o intuito de acompanhar a transformação que a sociedade tem sofrido ao longo dos tempos, levando a mudanças profundas nas relações familiares, passando a maioria dos pais a trabalhar fora de casa e a ter cada vez menos tempo disponível para os filhos. Estes fatos fazem com que, cada vez mais, as famílias precisem de um local onde possam deixar as crianças para além do horário normal de escola.

Este apoio deverá proporcionar um ambiente agradável e harmonioso, onde com espírito crítico e criativo as crianças possam tirar prazer desse tempo. É esta a dinâmica e objetivo primordial das atividades apresentadas neste projeto.

Para a elaboração do mesmo foi essencial o auxílio e a colaboração de todos os colaboradores, do projeto educativo do triénio 2023/2026, bem como toda a fundamentação teórica que se baseia no documento do Ministério da Educação de 2002, *Organização da Componente de Apoio à Família*, de Graça Vilhena e Maria Isabel Lopes da Silva.

A Lei-quadro da educação Pré-escolar (Lei nº 5/97) preconiza três funções para a educação de infância: educativa, social e preventiva.

Reforça assim a sua função educativa, ao considerar este nível de educação como a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, e reconhece a função social, ao estabelecer que as instituições proporcionem atividades educativas e de apoio à família.

Igualmente, ao determinar como uma das finalidades da educação pré-escolar, contribuir para a igualdade de oportunidades no acesso à escola e para o sucesso das aprendizagens, salienta a função preventiva.

Tendo em conta o atrás referido e como todo o tempo de permanência das crianças na Instituição, tem de ser educativo, há que distinguir as atividades educativas de carácter curricular, das atividades de animação e apoio à família.

Neste sentido, a lei nº5/97, de 10 de fevereiro, Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar, no seu ponto 1, do artigo 12, determina que *"os estabelecimentos de educação pré-escolar devem adotar um horário adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, no qual prevejam períodos específicos para as atividades educativas, de animação e de apoio às famílias, tendo em conta as necessidades destas"*.

Em sequência, o Decreto-Lei nº147/97, de 11 de julho, regulamenta a flexibilidade do horário dos estabelecimentos de ensino, de modo a colmatar as dificuldades das famílias.

## **2. Objetivos**

O serviço da componente de apoio à família compreende, a entrada, o almoço/lanche e as atividades a desenvolver com a criança, tendo em vista o lazer e satisfação pessoal nos períodos após as atividades letivas e nas interrupções letivas. Deste modo, deve ser dada à criança a possibilidade de brincar livremente num espaço acolhedor e organizado para o efeito.

No momento da refeição, o almoço/lanche, é importante proporcionar à criança estabilidade, de forma a desenvolver regras de higiene, postura, socialização e autonomia durante a refeição.

Nas atividades o importante é o grau de envolvimento e satisfação da criança sem ter a preocupação do tipo de resultados visíveis que estão a efetuar, proporcionando à criança relações de afetividade, confiança, respeito e cooperação com as outras crianças e com os adultos. Criar oportunidades em que a criança possa experimentar/despertar a sua curiosidade, imaginação e criatividade sobre o meio que a rodeia.

### **2.1. Objetivos Gerais**

- Proporcionar experiências diversificadas em diferentes níveis de desenvolvimento e capacidades;
- Proporcionar oportunidades de tomar decisões e fazer escolhas;
- Levar a criança a tomar consciência de si própria e dos seus pares;
- Fomentar laços de pertença a um grupo;
- Desenvolver na criança o gosto por uma participação ativa no grupo;
- Capacidade de interagir com os outros, gosto de repartir, de ajudar, saber aceitar as ideias e críticas etc.;
- Favorecer a aquisição de regras elementares de interação social;

- Promover a convivência democrática e cidadania;
- Desenvolver a capacidade de expressão e comunicação.

## **2.2. - *Objetivos específicos***

- Aquisição e interiorização de novo vocabulário;
- Levar a criança a exprimir-se e a comunicar;
- Desenvolver a imaginação e a criatividade;
- Desenvolver o gosto por atividades de leitura;
- Fomentar o interesse pela linguagem escrita;
- Comunicar através do movimento;
- Sincronização de movimentos (andar, correr, saltar, saltitar etc.);
- Favorecer a aquisição de esquema corporal;
- Desenvolvimento da motricidade geral (equilíbrio, lateralidade etc.);
- Utilizar de formas diversificadas os vários segmentos do corpo;
- Sensibilizar a criança para o mundo que a rodeia;
- Levar a criança a reconhecer e a nomear sensações (visuais, táteis, olfativas, gustativas e auditivas);
- Desenvolver na criança noções lógico-matemáticas;
- Desenvolver a capacidade de atenção, memorização.

### **3. Competências/ funções do pessoal auxiliar (animadoras)**

- Verificar a qualidade e quantidade das refeições;
- Comprovar que as crianças têm as regras de higiene apropriadas;
- Ajudar nas refeições, as crianças que necessitem;
- Atender com simpatia e carinho todas as crianças;
- Promover jogos e brincadeiras ao gosto das crianças;
- Vigiar e acompanhá-las sempre, nas suas brincadeiras independentemente do local onde se encontrem;
- Assegurar que as crianças se encontram em segurança;
- Zelar pelos espaços e materiais;
- Procurar entregar as crianças aos pais minimamente limpas (cara, nariz...);
- Procurar que os espaços e materiais fiquem arrumados e limpos no final do dia;
- Comunicar às educadoras qualquer problema que surja.

As atividades de animação e apoio à família têm como objetivo principal a brincadeira espontânea da criança, o prazer de estar e conviver, assim como a sua segurança, bem-estar e, também, a necessidade de quebrar a rotina das atividades curriculares.

A mudança do espaço físico e dos materiais é extremamente importante e necessária, pois permite aos profissionais e às crianças estarem mais aptos a recriar uma dinâmica diferente. Possibilita-se deste modo o desenvolvimento de experiências não contempladas no currículo, mas igualmente estimulantes, experiências essas sem carácter de obrigatoriedade, mas que permitam às crianças envolverem-se em atividades

Patronato Nossa Senhora da Conceição  
Vilarinho de S. Romão

livremente escolhidas e de maior satisfação imediata: brincadeiras autónomas na sala ou recreio (construções, jogos, conversas com amigos ou apenas um tempo para estar consigo própria).

Ao espaço da sala associa-se o recreio que se torna um espaço privilegiado do tempo das atividades de animação.

Sempre que as auxiliares responsáveis por estes momentos acharem que há necessidade de efetuar alterações, deverão comunicar às Educadoras.



#### **4. Rotinas**

As atividades de animação e apoio à família destinam-se às crianças que frequentam a instituição e integram todos os períodos para além das 5 horas diárias letivas/curriculares, ou seja, a entrada das crianças antes do horário letivo, o período de almoço e o tempo após as atividades curriculares.

Assim, designamos os diferentes momentos, ao longo do dia, referentes às atividades de animação e apoio à família:

*Acolhimento* -Funciona das 8:00h às 9:00h, sendo que as crianças permanecem com as auxiliares, no salão polivalente;

*Período de almoço*- O serviço de almoço será efetuado no refeitório, das 12h às 13h. Após o almoço as crianças permanecem com as auxiliares e/ou educadoras, em atividades no interior ou no recreio;

*Período de lanche* - O serviço de lanche será efetuado no refeitório, das 16h às 17h. Após o lanche as crianças permanecem com as auxiliares e/ou educadoras, em atividades no interior ou no exterior;

*Prolongamento de horário*- Funciona das 17h às 19h. As crianças permanecem na sala ou espaço exterior até às 18h e depois juntam-se no salão polivalente ou espaço exterior, sob a responsabilidade das auxiliares.

## **5. Supervisão Pedagógica**

As atividades de animação e apoio à família estão organizadas numa corresponsabilização e cooperação entre as educadoras e as auxiliares.

É função das educadoras de infância a supervisão das atividades de animação e apoio à família, no que diz respeito à articulação entre as atividades pedagógicas desenvolvidas ao longo do dia e aquelas no âmbito deste projeto, para o bom desenvolvimento e bem-estar das crianças.

Para Graça Vilhena e Maria Isabel da Silva (2002), o espaço em componente de apoio à família deverá ser sempre que possível diferente da sala de jardim-de-infância, para que não se torne um espaço repetitivo e desmotivante para as crianças. Ainda segundo as mesmas autoras, o espaço exterior deve ser utilizado como espaço privilegiado do tempo de animação socioeducativa. Cabe então à educadora decidir as formas de organização do grupo, sobre os espaços a utilizar, propor a aquisição dos materiais necessários e, ainda, dar orientações e sugestões sobre as atividades a realizar.

A supervisão pedagógica efetuar-se-á semanalmente. O corpo docente reunir-se-á, para numa perspetiva de enriquecimento mútuo, para propor e planificar os momentos desta componente de animação e apoio à família tendo em conta as características específicas das crianças e famílias a que se destinam e incentivar o aperfeiçoamento da integração entre as atividades de animação e as atividades curriculares.

Sempre que houver alterações, estas terão que ser devidamente justificadas e comunicadas à Diretora Pedagógica.

## **5.1. Monotorização**

No processo de monotorização das atividades de animação e de apoio à família são fixados, para este ano letivo, vários momentos com objetivos diversos:

### **Início Ano Letivo**

Definição das orientações para as atividades de animação e apoio à família;

Divulgação das atividades de animação e apoio à família, junto dos pais e encarregados de educação.

### **No final de cada período letivo:**

Será feito um momento avaliativo da dinâmica desenvolvida nas atividades de animação e apoio à família, feito em reunião pedagógica.

Deverá ser feita a aferição, por parte da educadora e das auxiliares responsáveis a implementação do seu desenvolvimento.

### **No final de ano letivo:**

Será feito um relatório de avaliação final das atividades, referente ao presente projeto.

## 6. Conclusão

Com a realização das atividades de animação e apoio à família, o Patronato Nossa Senhora da Conceição, pretende ir ao encontro do despacho nº 9265-B/2013, de 15 de julho, emitido em Diário da República, que determina que estas atividades se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças antes e depois do período de atividades letivas e durante os períodos de interrupção dessas atividades contribuindo para o desenvolvimento integral de todas as crianças com idades compreendidas entre os 3 e 6 anos.

Este projeto será alterado sempre que surja essa necessidade, ou seja, será adaptado e diferenciado para que possa garantir as condições de aprendizagens e desenvolvimento necessárias, com o intuito de promover e favorecer a formação e o desenvolvimento equilibrado e individualizado de cada criança, para que formem conceitos, que adquiram as bases para o conhecimento do mundo que as rodeia e para que melhor o compreendam, onde num futuro próximo, possam ser inseridas na sociedade como seres autónomos, solidários e livres.

Uma das nossas maiores preocupações é proporcionar um ambiente acolhedor e educativo, com o objetivo de despertar a curiosidade e alargar os conhecimentos do mundo que rodeia as nossas crianças.

Patronato Nossa Senhora da Conceição  
Vilarinho de S. Romão